



EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DE CAMPO, DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL.

O Presidente da Federação Goiana de Futebol – FGF, por meio da FGF Academia, tendo em vista a legislação vigente, e, considerando a necessidade de compor e renovar os quadros da arbitragem goiana,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público, para conhecimento dos interessados, que no período compreendido entre 01 de agosto a 23 de setembro de 2024, estarão abertas na Federação Goiana de Futebol – FGF, as inscrições à seleção para o preenchimento de vagas para o curso de formação para árbitros de futebol de campo.

I - DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - As inscrições serão realizadas no site www.fgf.esp.br ou através do link <https://forms.gle/iUPmFymkBSgeJd22A>

Art. 3º. Serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição do candidato:

Parágrafo Único. Poderão se inscrever pessoas de ambos os sexos, que preencham os seguintes requisitos:

- I - Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- II - Idade mínima de 17 (dezesete) anos;
- III - Recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), através da chave PIX (E-Mail), financeiro@fgf.esp.br e Print o Comprovante que será anexado no preenchimento da inscrição, juntamente com o Questionário;
- IV – Acesse o “MENU ARBITRAGEM - CURSO DE ÁRBITROS - ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO” para dar sequência na inscrição;
- V – Preenchimento completo do formulário de inscrição (link disponível no site da Federação Goiana de Futebol, no “MENU ARBITRAGEM – CURSO DE ÁRBITROS - INSCRIÇÃO”.

II - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 4º A Comissão Organizadora será composta por até 4 (quatro) membros, designados por Portaria do Presidente da Federação Goiana de Futebol, sendo presidida pelo primeiro componente do referido ato administrativo.

Art. 5º A Comissão Organizadora, através de ato do seu Presidente, será a responsável pela apreciação e aprovação dos documentos e procedimentos exigidos.



Art. 6º A confirmação da inscrição será feita via e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição

III – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. O processo seletivo será composto de uma etapa:
Apresentação dos documentos exigidos para inscrição, na sua totalidade, sendo vedadas entregas parceladas até a data limite que será divulgada oportunamente, podendo ser impedido o acesso do candidato à realização do curso caso a documentação exigida não esteja de acordo.

IV - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º. Considerar-se-á aprovado o candidato que apresentar toda a documentação corretamente e no prazo estabelecido, por ordem de apresentação;

Art. 9º. Os candidatos aprovados fora do limite de vagas, comporão o cadastro reserva, podendo serem chamados segundo oportunamente;

V - EXAMES MÉDICOS

Art. 10º. Os candidatos, para prosseguir no certame e se matricular no curso de formação de árbitros, deverão apresentar, com recursos próprios, a seguinte documentação médica:

I - atestado médico, habilitando-o especificamente para a realização de atividades físicas previstas no curso;

Art. 11. O prazo para entrega dos exames médicos previstos, que antecedem a matrícula, será até o primeiro dia de aula presencial, data e local a serem divulgados;

VI - DA MATRÍCULA

Art. 12. Os candidatos aprovados no processo seletivo estarão habilitados à matrícula no curso de formação para árbitros de futebol de campo, quando confirmadas pela comissão organizadora as seguintes documentações entregues no ato da inscrição

I – O comprovante da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

II – Preenchimento completo do formulário de inscrição (link disponível no site da Federação Goiana de Futebol)

III – Atestado médico com autorização médica para realização de atividades físicas, no nome do candidato, a ser entregue no primeiro dia de aula presencial (sujeito à aprovação)

IV – A confirmação da matrícula será feita por e-mail

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O candidato inscrito que por qualquer motivo desistir da realização de qualquer das fases do processo seletivo não terá direito a devolução da importância paga na inscrição.



Art. 14. A aula inaugural do curso será marcada e divulgada no e-mail cadastrado pelo aluno no ato da inscrição

Art. 15. O curso de formação para árbitros de futebol de campo terá duração aproximada de 7 (sete) meses, com carga horária de 266 (duzentos e sessenta e seis horas/aula, com disciplinas a serem definidas no Plano de Curso.

Art. 16. O curso funcionará em caráter híbrido, sendo às terças e quintas das 19:30 hs às 22:45 hs em caráter EAD (Ensino à Distância), no moodle, e aos sábados, de maneira presencial, das 08:00 hs às 11:15 hs e das 14:00 hs às 17:15 hs, sendo no sábado intercalados teóricos e práticos. Será divulgado, oportunamente, o Quadro de Distribuição de Tempos (QDT), com os respectivos QTS (Quadro de Trabalho Semanal), sendo que o curso terá uma duração aproximada de 07 (sete) meses.

Art. 17. O aluno árbitro deverá no ato da matrícula pagar 1 (uma) das 7 (sete) iguais mensalidades, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo que esta equivalerá a 1ª parcela do curso ou, se preferir, pagamento integral no valor de R\$ 1.750,00.

Art. 18. As mensalidades do curso deverão ser pagas até o dia 5 (cinco) de cada mês, sem acréscimo. Pagando-se em outras datas serão cobrados os seguintes valores:

I. Do dia 6 (seis) ao dia 10 (dez) - R\$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais);

II. Do dia 11 (onze) ao dia 15 (quinze) - R\$260,00 (duzentos e sessenta reais);

III. Do dia 16 (dezesesseis) ao dia 20 (vinte) - R\$270,00 (duzentos e setenta reais);

IV. Do dia 21 (vinte e um) ao dia 25 (vinte e cinco) - R\$280,00 (duzentos e oitenta reais);

V. Do dia 26 (vinte e seis) ao dia 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) - R\$290,00 (duzentos e noventa reais).

Art. 19. O aluno que atrasar o pagamento de 2 (duas) mensalidades será desligado do curso e não haverá devolução da importância paga.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Organizadora, de acordo com a Portaria instituída pelo Presidente da Federação Goiana de Futebol, conforme Art. 4º.

Art. 21. A participação no curso não garante a entrada no quadro de árbitros estadual

Art. 22. O aluno somente participará das aulas práticas mediante apresentação do atestado médico.

Art. 23. Serão disponibilizadas 80 (oitenta) vagas ao total.

Art. 24. Este edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Goiânia-Go, 23 de julho de 2024

Ronei Ferreira de Freitas
Presidente da Federação Goiana de Futebol